



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.616 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

De autoria de todos os vereadores

*“Denomina o Prédio da Câmara Municipal de Agudos/SP, de “Câmara Municipal de Agudos – Dr. Nelson Assad Ayub”, e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o prédio público da Câmara Municipal de Agudos, localizado na Avenida Joaquim Ferreira Souto nº 242, Centro como “Câmara Municipal de Agudos – Dr. Nelson Assad Ayub”.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Legislativo de Agudos proceder medidas administrativas necessárias para a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e a outros órgãos competentes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 30 de junho de 2022.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 01 de julho de 2022.

Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.